

CIRCULAR SUP/ADIG Nº 18/2020-BNDES

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2020.

Ref.: Produto BNDES Automático (Circular SUP/AOI Nº 01/2017-BNDES, de 17.01.2017).

Ass.: Alteração da Linha Crédito Pequenas Empresas no âmbito do Produto BNDES Automático.

O Superintendente da Área de Operações e Canais Digitais – ADIG, consoante Resolução da Diretoria do BNDES e no uso de suas atribuições, COMUNICA às Instituições Financeiras Credenciadas a alteração da Linha Crédito Pequenas Empresas no âmbito do Produto BNDES Automático, disciplinado pela Circular SUP/AOI Nº 01/2017-BNDES, de 17.01.2017, procedendo-se, em razão disso, à seguinte alteração:

1. Alteração do item 8, para estabelecer prazo total mínimo de 12 (doze) meses, nos termos abaixo:

Apoio do BNDES	Referencial de Custo Financeiro (1)	Participação Máxima BNDES (2)	Remuneração do BNDES (ao ano)	Remuneração da Instituição Financeira Credenciada	Prazo de Carência	Prazo Total
----------------	-------------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	---	-------------------	-------------

(...)

Linha Crédito Pequenas Empresas						
Micro, Pequena e Média Empresa I e II (9)	TLP TLP ^{CAP} , TFB ou TS	100%	1,25%	A ser negociada (5)	Até 24 meses (7)	De 12 até 60 meses

(...)"

Ficam mantidos os demais critérios, condições e procedimentos operacionais fixados na Circular SUP/AOI Nº 01/2017-BNDES, de 17.01.2017 e seus Anexos, os quais estarão disponíveis, na íntegra, devidamente atualizados, no endereço eletrônico do BNDES: <http://www.bndes.gov.br>.

Esta Circular entra em vigor na presente data, observado que as novas condições aplicar-se-ão às operações protocoladas no BNDES, para homologação, a partir de **14.04.2020**.

Marcelo Porteiro Cardoso
Superintendente
Área de Operações e Canais Digitais
BNDES